

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

**1 - ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA-PA.

**1.1 - UNIDADE REQUISITANTE (SETOR/DEPARTAMENTO/SECRETARIA):**

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA – SEGGOV.

**1.2 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

I - DANILO CÉSAR LIMA GARDUNHO – Secretário Especial de Gestão e Governança.  
Matrícula: 61308/8.

**1.3 - E-MAIL:** segab@braganca.pa.gov.br

**2 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 - Locação de imóvel urbano para o funcionamento e manutenção da Guarda Civil Municipal - GCM neste município, de forma a atender as necessidades precípuas da Prefeitura Municipal de Bragança-PA.

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 - Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal em dar continuidade às atividades administrativas precípuas do seu cotidiano e em atendimento ao art. 37 da CF/88, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, entre outros, vimos solicitar a abertura de processo para contratação direta do objeto acima mencionado que encontra-se amparado e preconizado no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da administração pública.





**8 – VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE DEMANDA:**

8.1- Não existem processos de contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto aqui pretendido.

**9 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

9.1- Está em conformidade com os termos das normativas inerentes e com o decreto ou portarias emitidas pelo Setor competente.

**10 - OBSERVAÇÕES GERAIS PRESENTES NO PROCESSO:**

10.1. Datas de entrega: de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias.

10.2. Local e horário da entrega: Secretaria Municipal Especial de Gestão e Governança, das 08:00 h às 14:00 h.

10.3. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, ou até o primeiro dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

10.4. Estimativa do valor e dotações orçamentárias pré-existentes: serão anexadas no processo.

10.5. O Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Riscos, Justificativa e Declaração: serão anexados no processo.

10.6. Servidor (a) responsável pela fiscalização do contrato: Fiscal de Contratos.

Bragança/PA, 08 de janeiro de 2025.

  
**DANILO CÉSAR LIMA GARDUNHO**  
Secretário Especial de Gestão e Governança  
Decreto nº 001/2025